



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OM: Estação Naval do Rio Negro	
Setor Requisitante: Divisão de Conforto	
Responsável: CT (IM) THÁÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE	NIP: 96.0653.43
E-mail: thaisa.azevedo@marinha.mil.br	TEL: (92) 2123-4534

1. Descrição: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da organização. (x) Material: () Consumo (x) Permanente () Serviços: () Não continuado () Continuado () Prazo Indeterminado* () Obras () Serviços de Engenharia	
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou compra A Divisão de Conforto junto ao Departamento de Intendência da Estação Naval do Rio Negro percebeu a necessidade de aquisição de material de conforto para a melhoria e contribuições desta OM.	
3. Quantidade a ser contratada Conforme Termo de Referência.	
4. Indicação do militar responsável:	
Responsável: CT (IM) THÁÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE	NIP: 96.0653.43
E-mail: thaisa.azevedo@marinha.mil.br	TEL: (92) 2123-4534
5. Valor Estimado (R\$): R\$ 8.488,47 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)	
6. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos. Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.	
7. As despesas decorrentes da contratação têm a seguinte classificação orçamentária: 7.1. Gestão/Unidade: 0001/788810 7.2. Fonte de Recursos (FR) 1050000144 7.3. Programa de Trabalho (PT) 236885 7.4. Elemento de Despesa: 449052 7.5. Plano Interno: Z4C3SLN01L0	
8. Parecer Jurídico	

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:
“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Manaus, AM, na data da assinatura.

THAÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Conforto

ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Autorizo a abertura do processo de dispensa eletrônica nº 20/2026, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, motivado pelo cumprimento do art. 72 da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender às necessidades administrativas e operacionais da organização.

Manaus, AM, na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
Dispensa eletrônica 20/2026

Processo Administrativo nº 63160.000623/2026-15

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da organização, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frigobar – Capacidade: 80 A 120 L Tensão Alimentação: 110/220 V Cor: Branca	332044	UN	1	R\$ 1.455,10	R\$ 1.455,10

<p>2</p>	<p>Televisor 65" Tipo Smart TV Tamanho Tela: 65 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, USB, Bluetooth, Wifi; Entrada para antena RF e conversor digital integrado (DTV), compatível com o sistema brasileiro de televisão; Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto</p>	<p>601704</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 3.935,63</p>	<p>R\$ 3.935,63</p>
<p>3</p>	<p>Antena Digital Amplificada HDTV/UHF/VHF Interna e Externa Aplicação: Recepção De Canais Hdtv/Uhf/Vhf Características Adicionais: Amplificador De 18 Db Tensão Alimentação: Bivolt</p>	<p>415486</p>	<p>UN</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 51,18</p>	<p>R\$ 51,18</p>

4	<p>Caixa de som tipo ativa/amplificada, nova, sem uso, destinada à sonorização de eventos, cerimônias, protocolos e ambientes de médio porte, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Alto-falante de no mínimo 8 (oito) polegadas, com sistema de duas vias (woofer + driver de alta frequência); 2. Potência mínima de 500W RMS ou superior, garantindo alto desempenho sonoro para ambientes abertos e fechados; 3. Conectividade Bluetooth integrada para reprodução de áudio sem fio; 4. Reprodutor multimídia integrado com entradas USB; 5. Possuir no mínimo: <ol style="list-style-type: none"> 5.1. 02 (duas) entradas para microfone P10 e XLR, com controle de volume independente; 5.2. 01 (uma) entrada de linha auxiliar (RCA ou P2); 6. Possuir saída de linha (Line Out) para interligação com outros equipamentos de som; 7. Controles independentes de volume. 	632616	UN	1	R\$ 1.936,89	R\$ 1.936,89
---	--	--------	----	---	--------------	--------------

5	<p>KIT MICROFONE SEM FIO</p> <p>Sistema de microfones sem fio, com bluetooth, tipo duplo (02 canais independentes), novo, sem uso, composto por receptor e dois microfones de mão, com as seguintes características mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Kit composto por: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. 02 (dois) microfones de mão sem fio; 1.2. 01 (um) receptor de sinal com dois canais independentes; 2. Tecnologia de transmissão UHF (Ultra High Frequency), com maior estabilidade e menor interferência; 3. Alcance mínimo de 30 metros, sem obstáculos; 4. Funcionamento simultâneo dos dois microfones, sem interferências entre canais; 5. Compatível com caixas de som amplificadas com entrada para microfone P10 e XLR, permitindo conexão direta sem necessidade de adaptadores; 	637774	UN	1	R\$ 1.109,67	R\$ 1.109,67
---	--	--------	----	---	--------------	--------------

	<p>6. Microfones com cápsula dinâmica e padrão polar adequado para captação de voz (redução de ruídos externos);</p> <p>7. Receptor com controle de volume individual por canal;</p> <p>8. Sistema com múltiplos canais de frequência ajustáveis, evitando interferências externas;</p>					
VALOR TOTAL		R\$ 8.488,47				

1.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Para a presente contratação não possui enquadramento no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do aceite da nota de empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Estação Naval do Rio Negro - Rua Rio Itaquai - Vila Buriti - Distrito Industrial s/n - Manaus – AM Cep: 69.072-080 - CNPJ: 00.394.502/0160-67 Telefone: (92) 2123-4600.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em em 12/11/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **em remessa única**.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A Administração ao examinar, o objeto da presente contratação, optou por dispensar as exigências dos requisitos de habilitação de Qualificação Econômico-Financeira e Técnica, levando-se em consideração o vulto e a complexidade do objeto a ser contratado, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais. Conforme: art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.488,47 (oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [788810];
- II) Fonte de recursos [1050000144];
- III) Programa de trabalho: [236885];
- IV) Elemento de despesa: [449052]; e
- V) Plano interno: [Z4C3SLN01L0].

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Manaus, AM na data da assinatura.

THAÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Conforto
ASSINADO DIGITALMENTE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Por todo exposto, as razões apresentadas e os regramentos aplicados, aprovo este Termo de Referência, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021.

Manaus, AM na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas
ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Dispensa eletrônica 20/2026

Processo Administrativo nº 63160.000623/2026-15

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	SIM, NÃO ou NÃO SE APLICA. Caso negativo, justificar.
Abertura de processo administrativo com a devida autorização da Autoridade Competente.	SIM
Designação de Equipe de Planejamento e Ciência da equipe.	N/A
Documento de Formalização de Demanda.	SIM
Estudo Técnico Preliminar.	N/A
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A
Plano de Gerenciamento de Riscos.	N/A
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A
Termo de Referência.	SIM
Dotação Orçamentária.	SIM
Pesquisa de Preços.	SIM
Mapa Comparativo de Preços.	SIM

Manaus, AM, na data da assinatura.

THAÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada do Conforto

ASSINADO DIGITALMENTE

MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

ANEXO II.1 - MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA 20/2026

Processo Administrativo nº 63160.000623/2026-15

I) PESQUISA DE PREÇOS

A presente pesquisa de preços foi materializada com base na IN nº 65 de 07JUL2021 da SEGES. Seguindo os parâmetros da IN, inicialmente foi pesquisado no endereço eletrônico gov.br/paineldepresos as cotações relativa aos objetos pretendidos, porém não foi encontrada nenhuma cotação aproveitável para balizar a pesquisa de preços, talvez pela peculiaridade do objeto e as condições de fornecimento e entrega do mesmo. Em ato contínuo tentei buscar contratações similares de outros entes públicos, e também por consulta direta com fornecedores, sem conseguir sucesso. e também, realizei conforme o previsto nos itens II e IV do Art. 5º da IN, respectivamente, sem conseguir sucesso. Esgotado os parâmetros acima, restou realizar as pesquisas publicadas em mídias e sítios eletrônicos especializados, conforme o parâmetro III da supracitada IN. Assim sendo, foi utilizado como critério da pesquisa de preços as imagens dos produtos no site eletrônico de venda das empresas, atualizados com hora e data da pesquisa, contendo a mesma descrição do objeto. Foi obtido com êxito as propostas orçamentárias válidas para o item. Estas propostas cumpriram as formalidades de: correta descrição do objeto, valor unitário e total, CNPJ, data de emissão, endereço e telefone de contato.

II) MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Segue abaixo o Mapa Comparativo relativo a pesquisa de preços direta, demonstrando a utilização da média de preços para a definição do preço estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATMAT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)			CUSTO MÉDIO	CUSTO TOTAL (R\$)
					Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3		
1	Frigobar - capacidade 90 litros; tensão: 110V; cor branca. Selo Procel	1	UN	332044	R\$ 1.079,00	R\$ 1.156,30	R\$ 2.130,00	R\$ 1.455,10	R\$ 1.455,10
2	Televisor 65" tipo Smart TV	1	UN	601704	R\$ 3.398,85	R\$ 4.039,00	R\$ 4.369,05	R\$ 3.935,63	R\$ 3.935,63
3	Antena Digital Amplificada HDTV/Uhf/Vhf	1	UN	415486	R\$ 35,99	R\$ 57,65	R\$ 59,90	R\$ 51,18	R\$ 51,18
4	Caixa de som tipo ativa/amplificada	1	UN	632616	R\$ 1.846,90	R\$ 1.963,86	R\$ 1.999,90	R\$ 1.936,89	R\$ 1.936,89
5	Kit microfone sem fio com Bluetooth	1	UN	637774	R\$ 846,00	R\$ 1.129,00	R\$ 1.354,00	R\$ 1.109,67	R\$ 1.109,67
TOTAL									R\$ 8.488,47

Manaus, AM, na data da assinatura.

Agente responsável pela cotação:

THAÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE
Capitão-Tenente (1M)
Encarregada da Divisão de Conforto
ASSINADO DIGITALMENTE



MARINHA DO BRASIL

ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foram consultadas as licitações vigentes dessa UGE, não possuindo nenhum item licitado similar ao solicitado.

Manaus AM, na data da assinatura.

THAÍSA BRUM AZEVEDO DE ANDRADE
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Conforto

ASSINADO DIGITALMENTE

O que você tá procurando? 🔍

Entregar em: 69072-080 - Manaus



casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Frigobar

Frigobar Electrolux 90L Efficient com Controle de Temperatura Cor Branca (EM90) - 110V

(Cód. Item 1564475842) | Outros produtos [Electrolux](#)



★ 4.9 | 18 avaliações | 1 perguntas

Voltagem: 110V

110V 220V

R\$ 1.079,00

ou em até 12x de R\$ 89,92 sem juros

🏠 Parcele suas compras em até 24x no Carnê Digital.

[Comprar agora](#)

[Ver mais opções de pagamento >](#)

Comprar

🏪 Vendido e entregue por [Loja Electrolux](#)

Calcular o frete e prazo de entrega

69072-080

Usar minha localização


iPhone 17. Um presente mais durável e mais adorável.
Em até 21x sem juros no cartão Magalu. [Aproveite](#)

≡ **magalu**



Buscar no Magalu 

 Digite seu CEP 

Ofertas que podem te interessar

 Menor Preço



Frigobar 93 Litros Elgin Porta Reversível Compartimento...

R\$ 1.156,30 no Pix
ou 10x de R\$ 124,33 sem juros

[Ver Oferta](#)



★ 0 (novo)

Frigobar 93 Litros Elgin Porta Reversível Compartimento Extra Frio
BAFN093D1NA Branco 110V

Voltagem

110V

Vendido e entregue por [Webcontinental Marketplace](#)

R\$ 1.476,09

R\$ 1.298,96 no Pix **12% OFF**

ou R\$ 1.476,09 em 10x de R\$ 147,61 sem juros

[Ver opções de pagamento >](#)

 **Calcular frete e prazo**

 **Adicionar à sacola**

Comprar agora

Informações da loja



Webcontinental Marketplace

Lojista Magalu desde 2023

Ruim

Ótimo



+100mil

Produtos vendidos



Entrega

No prazo



Atendimento

Demora para responder

[Ver mais sobre a loja](#)



Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [>](#)



Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto. [>](#)

[Denunciar Anúncio](#)

Descrição e ficha técnica

Código ddff437fg6

Frigobar 93 Litros Elgin Porta Reversível Compartimento Extra Frio BAFN093D1NA Branco 110V
Frigobar 93 Litros Elgin Porta Reversível Compartimento Extra Frio BAFN093D1NA Branco 127v
O Frigobar Elgin 93 Litros é a solução perfeita para manter suas bebidas e alimentos sempre na temperatura ideal, ocupando pouco espaço e com design moderno na cor branca que combina com qualquer ambiente.

Compacto e potente: Com 93 litros de capacidade, é ideal para quartos, escritórios, áreas de lazer, pousadas e até pequenos comércios.

Porta reversível: Adapte o frigobar ao seu espaço com a porta que pode ser montada para abrir de ambos os lados, garantindo total praticidade.

Compartimento Extra Frio: Tenha aquele espaço especial para gelar bebidas mais rápido ou conservar laticínios com mais eficiência.

Baixo consumo de energia: Econômico e silencioso, o frigobar Elgin foi feito para quem quer conforto sem desperdício.

Design inteligente: Prateleiras internas bem distribuídas e um compartimento para garrafas grandes, deixando tudo mais organizado.

Leve agora o Frigobar Elgin 93 Litros e tenha conveniência e estilo em qualquer lugar!

O Frigobar Elgin é a solução perfeita para manter suas bebidas e alimentos sempre na temperatura ideal.

Compacto e silencioso, cabe em qualquer espaço, como quartos, escritórios e áreas de lazer.

Seu design moderno agrega estilo ao ambiente, enquanto sua eficiência garante praticidade no dia a dia.

Com baixo consumo de energia, é ideal para quem busca conforto sem abrir mão da economia.

Controle de Temperatura Ajustável

Termostato com 7 níveis de ajuste para garantir frescor e conservação, mantendo seus alimentos e bebidas sempre na temperatura ideal.

Praticidade e eficiência para o seu dia a dia!

Compartimento Extra Frio

Ideal para resfriar rapidamente latas e garrafas ou manter alimentos bem conservados.

Prateleira removível

Mais flexibilidade para organizar o espaço interno conforme e necessidade.

Pés Niveladores

Estabilidade garantida, mesmo em superfícies irregulares.

Compartimentos Otimizados

Espaços exclusivos para latas, garrafas, e itens diversos, garantindo uma organização impecável.

Porta Reversível

Os pés niveladores do frigobar garantem estabilidade e segurança, ajustando a altura para um funcionamento perfeito em diversas superfícies.

Alta Eficiência

Classificação A no Inmetro, garantindo economia na sua conta de energia.

Fluído Refrigerante Ecológico

Utiliza gás R600a, mais ecológico e eficiente no resfriamento.

Segurança e tranquilidade para você aproveitar seus frigobar sem preocupações

- Informações Fornecidas Pelo Fabricante.

Garantia: 12 Meses

Voltagem: 127v

Cor: Branco

Capacidade total: 93L

Marca: Elgin

Classificação INMETRO: A

Controle de temperatura: Sim

Garantia do fornecedor: Sim

Gás Refrigerante: R600a

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para Manaus 69072080

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: porta frigobar consul top 08 - frigobar frost free - frigobar 110v - frigobar - frigobar barato - freezer 90 litros

Mais opções que podem te interessar



Frigobar Hisense 115 Litros Branco 1 Porta Rr157rw2a 220v
~~R\$ 1.449~~
R\$ 879,60
 23% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago ou R\$ 925,90 em outros meios
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra



Frigobar Hisense 115 Litros Branco 1 Porta Rr157nw3a 127v
~~R\$ 1.549~~
 12x R\$ 148,88
Frete grátis por ser sua primeira compra



Frigobar Hisense 90 Litros Branco 1 Porta Reversível Rr121rw2a 127v
~~R\$ 1.049~~
R\$ 960,17
 8% OFF no Pix ou Saldo no Mercado Pago ou R\$ 1.010 em outros meios
Frete grátis FULL por ser sua primeira compra

Eletrodomésticos > Refrigeração > Frigobares

Vender um igual Co



Novo. | +100 vendidos

Frigobar EOS 90 Litros

4,8 ★★★★★ (43)

R\$ 2.130

10x R\$ 213 sem juros

Ver os meios de pagamento

Cor: Branco



Voltagem: Escolha

127V

O que você precisa saber sobre este produto

- Capacidade total de 90 litros para armazenar diversas bebidas e alimentos.
- Classes de eficiência energética A em vários países.
- Sistema de refrigeração com compressor de baixo consumo.
- Painel de controle manual para ajuste de temperatura preciso.
- Porta reversível que permite abertura à esquerda ou direita.
- Design compacto com profundidade de apenas 47 cm.

Ver características



Frete grátis

Rondinha, Rio Grande Do Sul
Ver formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (+10 dispo

Comprar agora

Vendido por N ELETRONICOS2014

+100 vendas

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Vendido por N ELETRONICOS2014

+100 Produtos

+100

Vendas



Bom atendimento

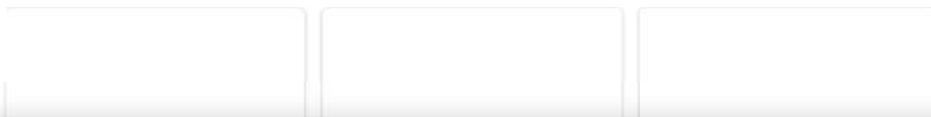


Entrega no

Ver mais produtos do vendedor

Produtos relacionados

Ad



Meios de pagamento

Cartões de crédito



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para Manaus 69033210

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: tv - veja o clipe - tv 4k - televisao - smart tv - smart tv 58 polegadas - tvs - android tv

Voltar Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Televisores

Vender um igual Co



Conferir mais produtos da marca TCL

Novo | +10mil vendidos



MAIS VENDIDO 6° em Televisores TCL

Smart TV TCL 65 Polegadas QLED 4K P7K WiFi Bluetooth Google TV HDR10+ Dolby Atmos Dolby Vision 65P7K

4.9 ★★★★★ (2674)

R\$ 3.899

R\$3.398⁸⁵ 12% OFF

10x R\$ 339⁸⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Google Assistant Embutido.
- Conta com wi-fi y porto de rede.
- Possui 3 portas HDMI.
- Equipado com conexão USB.
- Com conectividade via Bluetooth
- Inclui controle remoto.
- Possui integração com serviços de streaming, perfis infantis e compatibilidade com Google Meet e Chromecast.

Ver características

Opções de compra:

22 produtos novos a partir de R\$ 3.240

Chegará entre 10 e 15/jun
Ver dias disponíveis

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (+50 disponíveis)
Você pode comprar apenas 1 unidade

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Loja oficial Mercado Livre
+1 M vendas

Devolução grátis Você tem 30 dias partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos dinheiro.



Mercado Livre

Loja oficial do Mercado Livre
+500mil Seguidores +50mil Produtos

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

+1 M Vendas
Bom atendimento
Entrega no

Ir para a loja oficial

Outras opções de compra

R\$ 5.129 Loja oficial

10x R\$ 512,90 sem juros
Chegará entre 9 e 12/jun

Loja oficial TCL

Produtos relacionados

Ad



Smart Tv Tcl 75 Polegadas Qled 4k P7k Wifi Bluetooth Google T...

R\$ 5.499



Smart Tv TCl 65 Polegadas Qled Mini Led 4k C7k Wifi Bluetooth...

R\$ 9.099



Smart Tv TCl 85 Polegadas Qled Mini Led Matte 4k C6k Wifi...

R\$ 12.099

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Compre agora

Patrocinado

Eletrônicos e Tecnologia ▸ TV, Áudio e Cinema em Casa ▸ TVs



PHILIPS, Smart TV Ambilight 65" 4K, 65PUG8100/78, Comando de Voz, HDR10+/Dolby Atmos, VRR/ALLM, Bluetooth

Visite a loja Philips
3,4 (93)

Mais de 100 compras no mês passado

R\$ 4.039⁰⁰

Em até 12x R\$ 336,62 sem juros

Ver opções de pagamento



Pagamen- Política de
tos e devolução
Segurança

Tamanho da tela	65 Polegadas
Marca	Philips
Tecnologia do visor	4K UHD, LED
Resolução	4K
Taxa de	120

Ver mais

Sobre este item

- **UM SHOW DE LUZES E IMAGEM.** Experimente o exclusivo Ambilight, que projeta cores na parede para uma experiência visual mais imersiva, e mergulhe em imagens realistas com resolução 4K e tecnologia HDR10+.
- **PERFORMANCE E EMOÇÃO EM CADA CENA.** O processador Philips Pixel Precise Ultra HD otimiza o conteúdo para resolução 4K, garantindo cores naturais, pretos profundos e movimentos fluidos em filmes, séries e jogos.
- **SOM PODEROSO E CONECTIVIDADE TOTAL.** Viva uma experiência sonora cinematográfica com Dolby Atmos e DTS:X. Conecte fones de ouvido via Bluetooth e controle a TV e dispositivos inteligentes com a voz, usando a Alexa.

R\$ 4.039⁰⁰

Entrega R\$999: 9 - 17 de Junho. [Ver detalhes](#)

Chega depois do Dia das Mães.

Entregando em Manaus, 69037000. Atualizar local

Estimativa de envio de 3 a 4 dias

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	eFácil Oficial
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

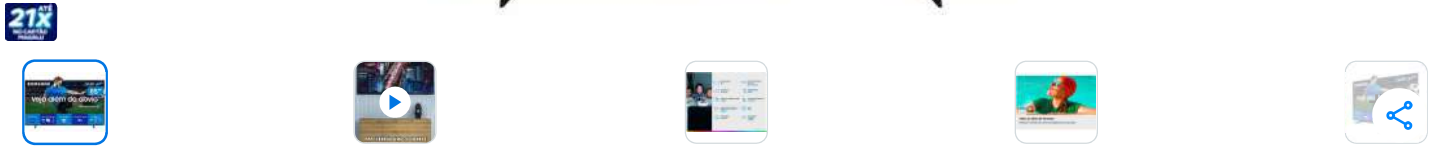
- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 337,50**
- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 36 meses por R\$ 638,08**

Adicionar à Lista

Clique para ver a imagem completa

Buscar no Magalu 

Enviar para Rua Rio Itaquai, Manaus 



★ 4.8 (1566)

Smart TV 65" Samsung Ultra 4K QLED QN65Q7FAAGXZD Tizen Q4 AI 3 HDMI

Polegadas 65"

- 50"
- 55"
- 65"
- 75"

Vendido e entregue por Magalu

R\$ 5.877,74

R\$ 4.369,05 no Pix 5% OFF

ou R\$ 4.599,00 em 10x de R\$ 459,90 sem juros
ou **21x de R\$ 219,00 sem juros** no Cartão Magalu

 **R\$ 200 OFF** LU200

 Copiar

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 9 de mai.


[Ver opções de pagamento >](#)

 Enviar para **Rua Rio Itaquai - 69072-080**

[Alterar](#)

 **Receba até terça-feira, 14 de julho**
Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 125,52

 Adicionar à sacola

Comprar agora

 **Entrega Full** é entrega rápida, frete barato e mais segurança para você. 

Aproveite o 5.5! Milhões em cupons e ofertas até 60% off

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > Acessórios > Antenas



Clique para ver a imagem completa

Antena Digital Amplificada HDTV/UHF/VHF - Interna e Externa - prova d'água [Cabo 5 Metros]

R\$ 35,99

Antena Digital Amplificada HDTV/UHF/VHF - Interna e Externa - prova d'água [Cabo 5 Metros]

Compre com desconto: R\$20
Primeira compra com Prime Video

R\$ 35,99

Entrega R\$ 33,59: Sexta-feira, 5 de Junho. [Ver detalhes](#)

Entregando em Manaus, 69037000. [Atualizar local](#)

Somente 4 em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido: BLDC
Devolução: Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento: Transação segura

Adicionar à Lista

Canais

Impedância 75 Ohms

Sobre este item

- Antena Digital HDTV com o melhor desempenho do mercado, super compacta, já vem montada
- Capta sinais em VHF, UHF, FM e HDTV digital, proporcionando assim muito mais opções de entretenimento e qualidade de imagem, desfrute dos novos canais digitais em alta definição
- Pode ser instalada em ambientes internos ou externos e acompanha cabo de 5 metros, e recebe sinal de 360 graus
- Compacta, apresenta design funcional, moderno e ainda é compatível com todos os modelos de TVs e conversores disponíveis no mercado

Ver mais detalhes do produto

Relatar um problema com este produto

Buscar no Magalu

Enviar para Rua Rio Itaqui, Manaus

Ofertas que podem te interessar

Menor preço + frete

Antena interna digital amplificada para tv...
R\$ 49,50 no Pix
[Ver Oferta](#)



Full

4.2 (233)

Antena Interna Para Tv Digital Amplificada 1080 Hdtv Cabo 3m - Lelong

Oferta termina em 37:07:01

Vendido por Bidalaexpresstore e entregue por Magalu

Oferta termina em 37:07:00

R\$ 78,00

R\$ 57,65 no Pix 15% OFF

ou 1x de R\$ 67,82 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

Enviar para Rua Rio Itaqui - 69072-080

Alterar

Receba até quinta-feira, 14 de maio
Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 46,90

Adicionar à sacola

Comprar agora

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Enviar para Manaus 69033210

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: amplificador me a audio - antena digital interna - antena digital - amplificador lab gruppen fp 14000

Voltar Eletrônicos, Áudio e Vídeo > Acessórios para TV > Antenas de TV

Vender um igual Co



Novo | +1000 vendidos



MAIS VENDIDO 11º em Antenas de TV Intelbras

Antena Intelbras Tv Digital Interna Amplificada Cabo 5m

4.5 ★★★★★ (676)

R\$ 59⁹⁰

12x R\$ 5⁹⁰

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Frequência UHF/VHF/HDTV/4K.
- Tem um cabo de 5m.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis quinta-feira por ser primeira compra

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta-feira uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade (+10 dispo

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BAZARVARIEDADESS MercadoLíder | +5mil vendas

Devolução grátis Você tem 30 dias partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos dinheiro.

90 dias de garantia de fábrica.

Produtos relacionados

Art



Antena Interna Tv Digital Intelbras AI2031 + Cabo 5m

R\$ 58⁹⁰

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra



Antena Interna Tv Digital Amplificada Televisão 2031

R\$ 40,00
R\$ 38⁹⁹ 22% OFF



Antena Interna Tv Digital Intelbras AI2031 + Cabo 5m

R\$ 50,00
R\$ 53⁹⁹ 9% OFF

Frete grátis **FULL** por ser sua primeira compra

Produtos do vendedor

BAZARVARIEDAD ESS +25 Seguidores +50 Produtos

MercadoLíder É um dos melhores do site!

+5mil Vendas Bm atendimento Entrega no

Ir para a página do vendedor

Meios de pagamento

Linha de Crédito



Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.

Aceitar cookies

Configurar cookies

Compre agora

Patrocinado

Considere esses itens alternativos



Caixa de Som PartyBox
AIWA PB-06 Bluetooth
20H RGB USB TWS Preto
4,2 34
R\$1.381⁰⁶



Caixa de Som PartyBox
AIWA PB-05 Bluetooth
20H RGB USB TWS Preto
4,3 34
R\$1.099⁰⁰



Caixa de Som PartyBox
AIWA PB-08 Bluetooth
8H RGB USB TWS Preto
4,3 26
R\$989⁹⁰

Subtotal
R\$ 1.520,03

Parte do seu pedido se qualifica para frete GRÁTIS. Selecione frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. [Veja detalhes.](#)

Ir para o carrin



Oferta
R\$ 147,69

1

Eletrônicos e Tecnologia ▸ Acessórios ▸ Acessórios de Áudio e Vídeo Portáteis ▸ Caixas de Som e Bases Portáteis ▸ Caixas de Som Portáteis Bluetooth



Clique para ver a imagem completa

TORRE DE SOM AWS-T1W-02 BIVOLT BLUETOOTH

Visite a loja Aiwa

5,0 (1) | [Pesquisar nesta página](#)

R\$ 1.846⁹⁰

Em até 12x de R\$ 172,37 com juros

[Ver opções de pagamento](#)

Cartão Amazon Prime sem anuidade: membros Prime ganham até 5% da fatura de volta em pontos. Saiba mais.

[Resgatar](#) Salve o cupom R\$100 :

5D05PRAVOCE. Desconto da Amazon. [Termos](#)

[Inscreva-se](#) Ganhe R\$20 em créditos ao

completar uma missão. [Ver mais >](#)



[Pagamentos e Segurança](#)



[Política de devolução](#)

R\$ 1.846⁹⁰

Entrega R\$ 114,13: **Terça-feira, 16 de Junho.** Se pedir dentro de 9 hrs 33 mins. [Ver detalhes](#)

Enviar para Thaisa - Manaus 69070620

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado / Vendido
Devolução

Mercado Fácil
Este item não pode ser devolvido por...

Pagamento

Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\\$ 47,98](#)
- [Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\\$ 57,57](#)
- [Seguro contra danos de 12 meses por R\\$ 285,00](#)

[Adicionar à Lista](#)

[Adicionar à Lista do Bebê](#)

[Adicionar a Lista e prese...](#)

Outros vendedores na Amazon



R\$ 194,91
Somente 3 em estoque.

1



R\$ 77,90

Sobre este item

- **POTÊNCIA PRECISA:** Com a torre de som AWS-T1W-02 você vai ter uma experiência sonora fidedigna e para lá de encorpada. São 1600W de RMS que garantem um som alto, nítido e sem distorções;
- **SOM DE ALTA DEFINIÇÃO:** A torre de som é composta por 1 woofer de 10", que proporciona



compre seu motorola signature ou edge 70 e ganhe cupom de até R\$3000 de desconto*

compre agora

*sóbe mas em motorola.com.br

magalu



Buscar no Magalu

Enviar para Rua Rio Itaquai, Manaus



★ 5.0 (6)

Caixa de Som Torre Aiwa T1W-02 1600W Bluetooth

Voltagem **Bivolt**

Bivolt

Vendido e entregue por [Aquiquetemm](#)

R\$ 2.454,82

R\$ 1.963,86 no Pix **20% OFF**

ou R\$ 2.454,82 em 10x de R\$ 245,48 sem juros

[Ver opções de pagamento >](#)

Enviar para **Rua Rio Itaquai - 69072-080**

[Alterar](#)

Receba até quarta-feira, 20 de maio
Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 155,36

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja



Aquiquetemm
Lojista Magalu desde 2022

Fale com lojista

+ Seguir



compre seu motorola signature ou edge 70 e ganhe cupom de até R\$3000 de desconto*

compre agora

*só no mais em motorola.com.br

magalu



Buscar em Armazém do Músico



Enviar para Rua Rio Itaquai, Manaus



★ 0 (novo)

Microfone Sem Fio Duplo TSI-8299 Plus UHF 200 Canais Preto

Vendido por Armazém do Músico e entregue por Magalu

R\$ 1.129,00

ou 7x de R\$ 161,29 sem juros ou 10x de R\$ 112,90 sem juros no Cartão Magalu

20% OFF CULTURA20

Copie o cupom e cole na revisão. Válido até 11 de mai.

Ver opções de pagamento >

Copiar

Enviar para Rua Rio Itaquai - 69072-080

Alterar

Receba até segunda-feira, 22 de junho Para pagamentos confirmados hoje

R\$ 34,90

Adicionar à sacola

Comprar agora

Informações da loja



Armazém do Músico Lojista Magalu desde 2021

Fale com lojista

+ Seguir

Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ PLANOS A PARTIR DE R\$ 9,90

Enviar para Manaus 69033210

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Compras

Você também pode estar interessado: microfone sem fio a bateria - clamp microfone bateria

Voltar Instrumentos Musicais > Microfones e Amplificadores > Microfones

Vender um igual Co



Novo | +25 vendidos



Microfone Duplo Sem Fio Kadosh K492mr Recarregável

4.8 ★★★★★ (4)

R\$1.354

10x R\$ 135⁴⁰ sem juros

R\$ 50 OFF BB VISA

Ver meios de pagamento e promoções

Cor: Preto



O que você precisa saber sobre este produto

- É recomendado para apresentações, eventos, igrejas, locussão, palestras.
- Inclui 2 microfones.
- É sem fio.
- Cabo de 1m.
- Conectorés de saída:xlr e jack 6.3 mm.
- Frequência máxima: 690MHz.
- Frequência mínima: 640MHz.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Chegará grátis entre 3 e 8/jun por sua primeira compra
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível
Armazenado e enviado pelo **FULL**
Quantidade: 1 unidade (+25 disp)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por BRASMUSIC SHOP
MercadoLíder | +1000 vendas

Devolução grátis Você tem 30 dias partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

BRASMUSIC SHOP Se

+50 Seguidores +50 Produtos

MercadoLíder Gold
É um dos melhores do site!

+1000 Vendas Bom atendimento Entrega no

Ir para a página do vendedor

Produtos relacionados

Ad



Microfone Sem Fio De Mão Duplo Recarregável Armer...

R\$ 2.749
R\$ 2.635 4% OFF
12x R\$ 253,31

Frete grátis



Microfone Sem Fio Duplo Kadosh K492m Uhf Profissional Mão..

R\$ 1.349
R\$ 1.118 17% OFF
12x R\$ 108,53

Frete grátis



Microfone Profissional Sem Fio Duplo Digital Bateria Preto

R\$ 2.749
12x R\$ 264,32

Frete grátis



Meios de pagamento

Pague em até 18x sem juros!

Linha de Crédito



R\$ 40 off com o cartão Amazon no Dia das Mães Anuidade grátis

Papelaria e Escritório > Eletrônicos para Escritório > Gravadores de Voz e Acessórios > Microfones Externos



Clique para ver a imagem completa

MICROFONE SEM FIO KADOSH K-422M MAO DUPLO

Marca: Kadosh
4,0 (6)

R\$ 846⁰⁰

Em até 12x R\$ 70,50 sem juros
Ver opções de pagamento

Faça login para resgatar. R\$20 off. Insira o código COMPRANOAPP na finalização da compra. Válido na sua primeira compra na Amazon, pelo App [Termos](#)

Faça login para resgatar. Economize R\$150 em pedidos R\$1499+ cupom: APROVEITAAI. Desconto da Amazon. [Termos](#)

Faça login para resgatar. **Exclusivo Prime:** Salve o cupom R\$20 : 5DOSPRIME. Válido na primeira compra por quem tem Prime Video [Termos](#)



Pagamen- Política de tos e devolução Segurança

Adequação do Karakê controle por rádio

Marca Kadosh

Tecnologia de XLR conectividade

Tipo de XLR conector

Características Controlo do volume especiais

Sobre este item

- Microfone sem fio duplo com tecnologia UHF, ideal para profissionais da música, palestrantes e apresentadores
- Design elegante e ergonômico, com cápsula de alta sensibilidade para captar a voz com clareza e fidelidade
- Operação na faixa de 63-69MHz, com 1 frequências por canal e controle de volume, acompanha case>

R\$ 846⁰⁰

Entrega GRÁTIS: **Segunda-feira, 25 de Maio.** Se pedir dentro de **12 hrs 58 mins.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Manaus, 69037000. [Atualizar local](#)

Somente 7 em estoque.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado / Vendido	AUDIOPRIME OFICIAL
Devolução	Elegível para Devolução ou Reembolso em...
Pagamento	Transação segura

Adicionar plano de seguro ou garantia:

- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 12 meses por R\$ 54,00
- Garantia Estendida contra falhas e defeitos de 24 meses por R\$ 34,09

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 8 ofertas a partir de R\$846⁰⁰ & Frete GRÁTIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

20/2026

CONTRATANTE (UASG)

788810

OBJETO

Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da organização.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 8.488,47

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

15/05/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h00 até 14h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. DA FASE DE LANCES.....	6
5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
6. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	9
7. DA CONTRATAÇÃO.....	10
8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

MARINHA DO BRASIL
ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026
(Processo Administrativo nº 63160.000623/2026-15)

Torna-se público que a Estação Naval do Rio Negro (ENRN), por meio da Divisão de Licitações e Contratos, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da organização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. *Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

2.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015.*

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.3.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.3.11. *Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.*

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.3.6 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.4 e 2.3.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.8. O disposto nos itens 2.3.4 e 2.3.5 não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.4, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais nos termos estabelecidos, bem como de disponibilizar todos os insumos necessários, em quantidades e qualidades adequadas ao perfeito atendimento das exigências contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e

3.9.6. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Sicaf;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

5.6. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

5.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.8. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

5.8.1. *Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

5.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.10.1. contiver vícios insanáveis;

5.10.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

5.10.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.10.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.11. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.11.1. *for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.*

5.11.2. *apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.*

5.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

5.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.5. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- 6.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.10. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.10.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.14. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.15. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.1.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

8.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.8.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.8.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.8.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.8.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.8.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Manaus-AM, na data da assinatura.

RODRIGO SILVA DIAS
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE

